

ACAO DE COBRANCA

0032006000750-6

ACAO DE COBRANCA

DIST.: 13/07/2006

AUTOR - HELMAM RAIMUNDO NUNES ARARUNA

AUTOR - HELMAM RAIMUNDO NUNES

REU - UNIBANCO AIG SEGUROS

REU - UNIBANCO AIG SEGUROS

AUTUACAO EM _/_/_

ANALISTA: _____

AUTUACAO EM 19/07/006

PROCURAÇÃO PARTICULAR

"ad judicium et extra"

Pelo instrumento particular de procuração eu, Helman Raimundo Nunes, brasileiro(a), solteiro, comerciante, portador do CPF nº 028.833.344 - 71, podendo ser intimado(a) a rua NAUTILIA BAKBALHO ARAU, nº 514, Bairro Caciomba de Dentro - PB., Constitui e nomeia o Bel. Wamberto Balbino Sales, brasileiro, divorciado, advogado, Inscrito na OAB/PB 6846, podendo ser intimado a rua Maciel Pinheiro nº 170, Edf. Palomo, sala 510, centro, Campina Grande - PB., ao qual confere amplos e gerais poderes para o foro em geral com a cláusula "Ad-Judicia", art. 38 parte final do CPC, especialmente para ajuizar Ação de Cobrança c/c reparação de danos materiais, junto a Comarca de ARARUNA - PB., Podendo o outorgado, confessar, assinar, desistir, propor acordo, receber intimações, dar quitações, transigir, apresentar réplica, oposições, firmar, apresentar recurso e contra razões, junto ao Tribunal de Justiça, e ainda requerer seguro de vida, junto bem como substabelecer esta com ou sem reserva de poderes, podendo e acompanhar todo processo até o final do Julgamento, podendo finalmente, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. Os honorários advocatícios, em havendo contrato que os regulem serão pagos na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor bruto da condenação final apurado em liquidação de sentença, sem prejuízos dos honorários de sucumbência, conforme pacto através do presente instrumento.

ARARUNA - PB., em 10 / 07 / 2006.

Helman Raimundo Nunes
Outorgante.

13

DECLARAÇÃO DE POBREZA

HELMAM RAIMUNDO NUNES, brasileiro (a),
SOLTEIRO, COMERCIANTE, podendo ser intimado no (a)
RUA NAUTILIA BARBALHO ARAÚJO, S/N, CACIMBA DE DENTÃO - PB. Declara nos
termos da Lei n. 1.060/50, que é pobre na forma da Lei, não dispondo de
meios que possibilitem a custear as despesas processuais e honorárias na
Ação Cobrança c/c Reparação de Danos, na Comarca de
ARAKUNA - PB. Afirma ainda ser conhecedor das sanções penais,
caso a presente não retrate a verdade dos fatos. Nada mais digno de
registro, assina o presente.

ARAKUNA - PB, em 10 / 07 / 2006

Declarante:

Helman Raimundo Nunes

HELMAN RAIMUNDO NUNES
RUA NAUTILIA BARBALHO ARAU S/N
CACIMBA DE DENTRO - AG. ARARUNA / PB

SAELPA
Cuidando por o seu conforto

[Handwritten signature]

Classe: RESIDENCIAL BR Monofásica
Roteiro: 83-049-330-7200
Nº do Medidor: 00000563235

Referência: DEZ-2004

Sociedade Anônima de Distribuição de Energia
CNPJ nº 07.040.888/0001-00, São Paulo/SP
Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Atendimento ao Cliente SAELPA
No lugar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196

Acesse: www.saelpa.com.br

PORTANTE

Quando sua conta em dia, você evita:

• Cobrança de multa de 2% mais juros de 1% ao mês
• Corte no fornecimento de energia
• Risco da religação normal de transtornos

Código ao Fisco: 71ca 1549 7d10 0a7d 8fad 46e5 4daa fb57

CBC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

→ 0000780741-5

CANAL DE CONTATO

Função de aplicação estatutária que estabelece a incidência de uma obrigação sobre o disposto de
Estatuto da Empresa

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
17.1	4.02	NOMINAL 220
9.3	2.38	CONTRATADA 110
36.0		

HELMAN RAIMUNDO NUNES

José Raimundo da Silva

Antonia Nunes da Cruz

Cacimba de Dentro-PB 12-06-1980

Cert.Nas.Nº 4.520, Fls.10, Liv.A-6

Cart.Cacimba de Dentro-PB

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

HELMAN RAIMUNDO NUNES

Nº de inscrição

028831374-71

Data de Nascimento

12/06/80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI.P.49



Helman Raimundo de Jesus
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
 PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo
 nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Helman Raimundo de Jesus
 HELMAN RAIMUNDO JESUS

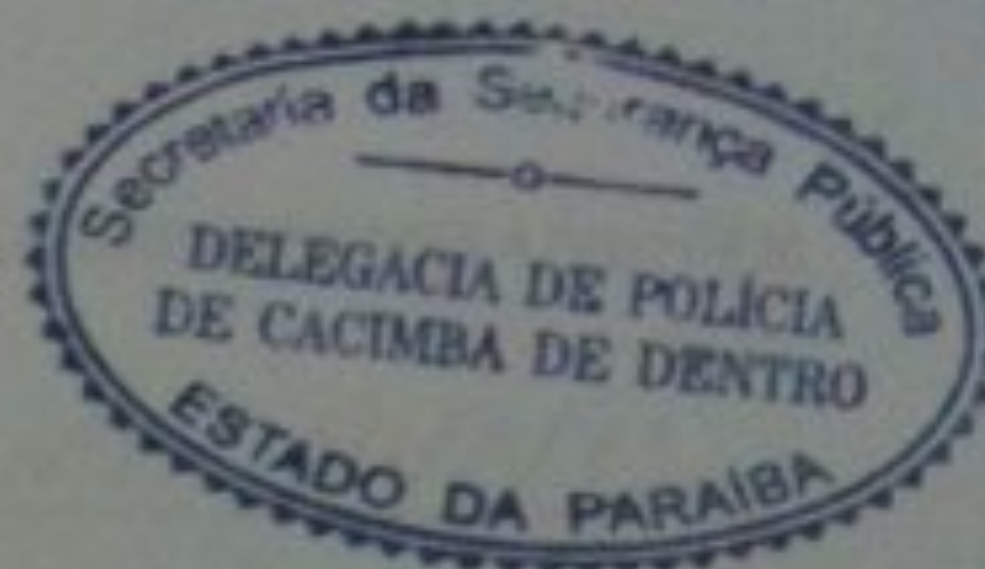
S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/08/98



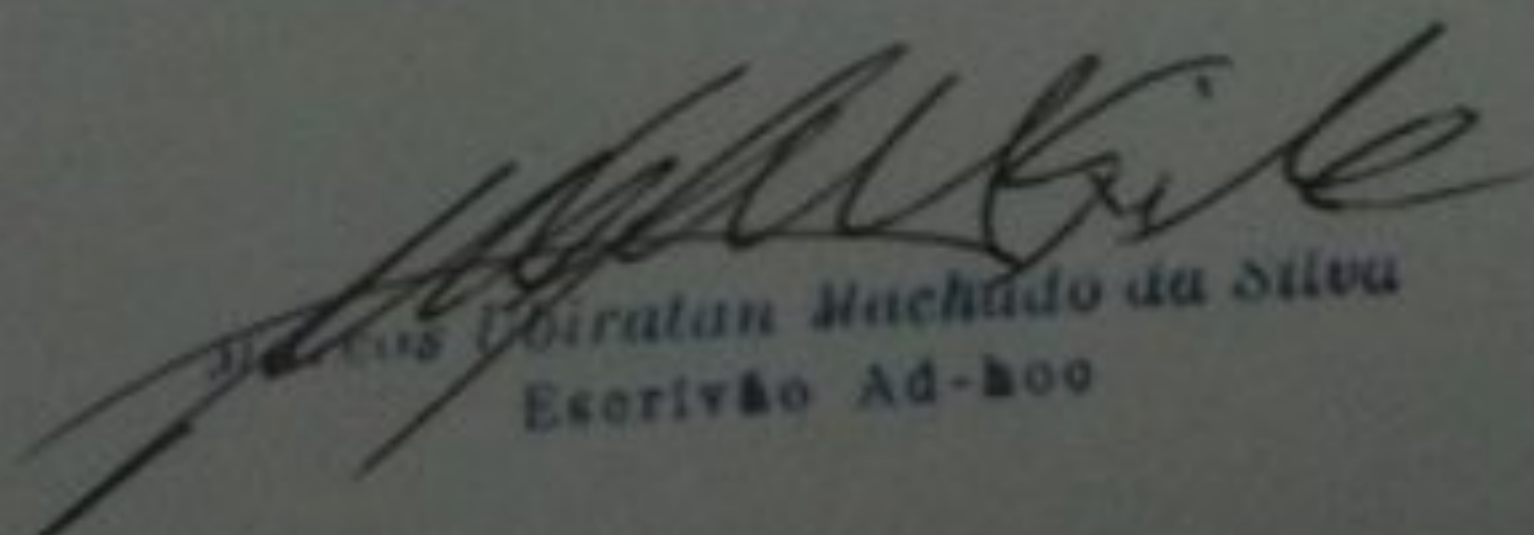
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



-CERTIDÃO-

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório Policial o Livro de Registros de Ocorrências nº 001 / 2005, nele encontrei às fls de nº 088-V o Registro nº 021 / 2006, cujo Teor a gora passo a transcrever na íntegra: AOS vinte e quatro DIAS DO MES DE fevereiro DO ANO DE dois mil e seis, NESTA CIDADE DE Cacimba de Dentro, ESTADO DA PARAIBA E NA(O) Delegacia de Polícia, PRESENTE A AUTORIDADE POLICIAL Dr(a) Francisco de Assis/da Silva, COMIGO, ESCRIVA(O) DE POLICIA DE SEU CARGO NO FINAL ASSINADO(A) E DECLARADO(A), AI, POR VOLTA DAS 15:50 HORAS COMPARECEU: HELMAM RAIMUNDO NUNES, / / / / / / / / / /, COM 25 IDADE; NATURAL DE Cacimba de Dentro/PB /U.F. ; FILIAÇÃO: José Raimundo da Silva e de Antonia Nunes da Cruz; ESTADO CIVIL solteiro ESCOLARIDADE: alfab.; PROFISSÃO/OCUPAÇÃO: comerciante DOC.DE IDENTIDADE R.G. 2.196.938 ORGAO EXPEDIDOR SSP / PB DATA DA EXPEDIÇÃO / /; CIC. não apresentou; RESIDENTE A RUA(AV) Nautilia Barbalho de Araújo Nº S/N APTº BAIRRO CIDADE Cacimba de Dentro/PB UF. COM ENDEREÇO PROFISSIONAL: retom

E FEZ O SEGUINTE REGISTRO: Noticiou que no dia 17 de outubro de 2002, / por volta das 20:00 horas, trafegava na Rodovia PB-111, no sítio Capi- vara, neste município, o queixoso dirigia o veículo GM/Chevette SL, / ano e modelo 1984, cor azul, placa MNC-4998/PB e colidiu de frente com um caminhão Chevrolet, de cor vermelha e em consequência ao acidente, o noticiante resultou em fratura do tornozelo esquerdo e escoriações pe- lo corpo. Informa não saber dados do caminhão e do motorista. Registre se que o noticiante foi advertido das penas contidas no art. 299 do C. P.B., caso o quanto aqui declarou não porte a verdade. a) Helmam Rai- mundo Nunes. Era o que continha o original. O referido é verdade e / dou fé. Cacimba de Dentro/PB, 24 de fevereiro de 2006. X/X/X/X/X/X/X/X/X


Francisco Viratim Machado da Silva
Escrivão Ad-hoc

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE INVALIDEZ PERMANENTE

NOME DO ACIDENTADO: HELMAN RAIMUNDO NUNES

NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: COMERCIANTE SEXO: M IDADE: 25 ANOS

NATURALIDADE: CACIMBA DE DENTRO ENDEREÇO: RUA NAV.

TÍLIA B. DE ARAÚJO Nº: SIN BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CACIMBA DE DENTRO ESTADO: PB

DATA DO ACIDENTE: 17/10/2002 DATA DO ATENDIMENTO MÉDICO: 17/10/2002

DIAGNÓSTICO DEFINITIVO DAS LESÕES DIRETAMENTE PRODUZIDAS PELO ACIDENTE: FRATURA DE TORNZELO ESQUERDO E ESCORIAÇÕES MÚLTIPLAS NO CORPO.

LESÕES PRÉ-EXISTENTES NÃO RELACIONADAS COM O ACIDENTE: NÃO MENCIONADAS.

TIPO DE TRATAMENTO INSTITUÍDO COM RESPECTIVA DATA: TRATAMENTO CIRÚRGICO

, EM 18/10/2002

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO COM RESPECTIVA DATA: REDU-
ÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURA DO TORNZELO
DE + FIXAÇÃO OSSA. , EM 18/10/2002

HOVE COMPLICAÇÕES INTERCORRENTES: SIM

DESCREVA: INFECÇÃO DE PARTES MOLES.

DATA DA INTERNAÇÃO: 17/12/2002 DATA DA ALTA HOSPITALAR: 23/01/2003
DATA DA ALTA DEFINITIVA: 23/01/2003

HOSPITAL ONDE FOI PRESTADA A ASSISTÊNCIA MÉDICA: HOSPITAL ANTONIO TANGINO.

NOME E ESPECIALIDADE DO MÉDICO ASSISTENTE: Dr. LUCIANO GUEDES - TRUMFOLÓGIA.

TIPO E PERÍODO DE DURAÇÃO DO TRATAMENTO FISIOTERÁPICO: ANÁLISE E REABILITAÇÃO FUNCIONAL DO TÔRAX E MBR. POR + CINCO E VINTE DIAS.

DESCRIÇÃO DAS SEQUELAS PERMANENTES, PORVENTURA EXISTENTES:

- CICATRIZES EM FACE MEDIAL DO TÔRAX E SEVERO E NA FACE LATERAL DO PÉ HOMOLATERAL; LIMITAÇÃO DA FLEXO-EXTENSÃO DO TÔRAX E MBR.

RESULTOU DEBILIDADE PERMANENTE DE MEMBRO, SENTIDO OU FUNÇÃO?

SIM EM QUE PERCENTUAL? 30% (TANTA PERCENTUAL)

GRAU DE INCAPACIDADE DO MEMBRO, SENTIDO OU FUNÇÃO:

MODERADA INCAPACIDADE FUNCIONAL DO TÔRAX E MBR.

NOME DO MÉDICO: Dr. FABIO CARVALHO CRM: 4918

ENDEREÇO: RUA N. CITAÇÃO BOMINHO Nº 206

BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE CAMPINA GRANDE.

ESTADO: PB

Campina Grande-PB, 3/3/2006

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO:

Dr. Fabio Carvalho
CRM: 4918

EDS. CLIENTE (DAR) 6846/PB

CLIENTE Dr. WAMBERTO BALBINO DE SALES

DATA DE PUBLICAÇÃO João Pessoa, Quarta-feira, 24, de maio de 2006.

ESTADO DA PARAÍBA
Diário da Justiça
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

LISTA DE SERVIÇOS DO APLICATIVO

- ☐ Agravar
- ☐ Apelar
- ☐ Contra - Arrazoar
- ☐ Examinar Cálculo
- ☐ Replicar
- ☐ Apresentar Quesitos
- ☐ Apresentar Rol de Testemunhas
- ☐ Execução de julgado
- ☐ Retirar Processo / Acordãos
- ☐ Decisão

FALAR:

- ☐ Laudo
- ☐ Contestação

REQUERER:

- ☐ Ofício
- ☐ Carga do Processo
- ☐ Edital
- ☐ Mandado
- ☐ Carta Citação / Intimação
- ☐ Praça
- ☐ Leilão
- ☐ Outros

Prazo até ____/____/____

ESPAÇO LUPA

LUPA - Qualidade em Serviço
- Buscando sempre a excelência -

JULGADOS DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

PÁG 06

APELAÇÃO CÍVEL N. 078.2005.000926-1/001 - Relator: Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro - Comarca: Barra de Santa Rosa - Apelante: Unibanco Alg Seguros S/A (adv. Adson José Alves de Farias e outros) - Apelado: Sérgio Ricardo Souto Campos (adv. **Wamberto Balbino Sales**) - DPVAT Seguro obrigatório Invalidez permanente Indenização Procedência da ação Apelação Cível Preliminar de carência de ação Rejeição Preliminar de falta de legitimidade passiva Rejeição Alegação de competência da CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados) para editar instruções. Impossibilidade de vinculação de indenização ao salário mínimo. Apelação Cível desprovida Não há que se falar em carência de ação pela ausência de comprovação documental, concernente ao laudo pericial do IML, quando presente nos autos outros elementos de prova que comprovam plenamente a pretensão do Autor. Possuem legitimidade para figurar no pólo passivo da ação de cobrança para recebimento de indenização do seguro todas as seguradoras que fazem parte do consórcio previsto no artigo 7º da Lei 6194/74. O valor da indenização devida em virtude do seguro, Dpvat, em caso de invalidez permanente, é de até 40 (quarenta) salários mínimos, nos termos do art. 3º da Lei 6194/74, devendo prevalecer essa norma frente ao teto fixado pela CNSP. É legítima a fixação do valor devido em razão do seguro Dpvat com base no salário mínimo, nos termos da Lei 6194/74, por não traduzir um fator de correção, mas de simples fixação do valor da indenização. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em REJEITAR AS PRELIMINARES, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL, na conformidade do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o julgado.

Rua Marquês do Herval, 16 - Sala 401 - Ed. Lucas
Centro - CEP: 58.100-020 - C. Grande - PB
Telefones: 3342-9205/3341-1136 - Cel: 9372-0046
e-mail: lupadju@gmail.com

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2000
CIRCULAR DPVAT SIN-050/2000



As
Seguradoras Conveniadas

Ref: SINISTROS DPVAT
PROCEDIMENTOS DE REGULAÇÃO

Comunicamos que a partir de 1º de setembro p.f., para os sinistros ocorridos em data anterior à Lei 8441/92, de 13.07.92, fica restabelecida a exigência da apresentação do DUT referente ao exercício no qual se deu o acidente, devidamente quitado.

Como o exposto, ficam revogados os dispositivos da Circular DPVAT SIN 019/2000, de 24.03.2000.

Recomendamos a imediata divulgação desta Circular no âmbito de suas dependências.

Respeitosamente,

Luiz dos Santos Dias
Vice-Presidente

114

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL GUARABIRA
NUMOL

00980209

Ofício nº. 002 /2010/NUMOL/IPC/SEDES.

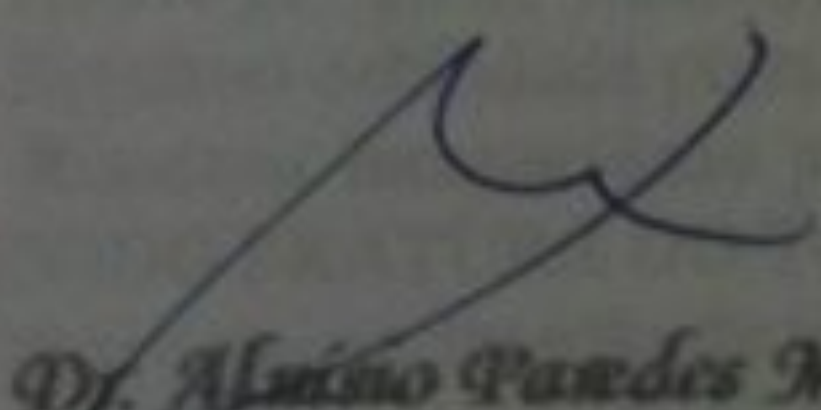
Guarabira, 11 de janeiro de 2010

Senhor (a) Delegado (a):

Sirvo-me do presente, para encaminhar em anexo, o laudo do exame:
Ferimento ou Of. Física de nº. 00980209

realizado em: Helman Raimundo Nunes
atendendo a solicitação de nº. 352/08 com a data de: 04/12/08 da/o

Atenciosamente,

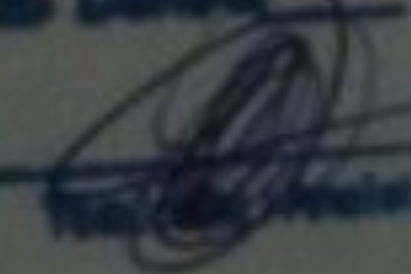

Dr. Aluísio Paes de Moura
Chefe da NUMOL

Ilmº Senhor (a). José Mauro Ribeiro de Macêdo
Comarca de Bacimba de Dentro

RECEBIDO

dos nesta data em Cartório

Bacimba de Dentro 24 de 02 de 10


Município de Bacimba de Dentro



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
UNIDADE DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL DE GUARABIRA

Laudó nº: 00980209

LAUDO TRAUMATOLÓGICO
Ferimento ou ofensa física

Data do exame: 16/02/2009 Hora do Exame: .x.x.x.x. horas
Órgão Requisitante: Comarca de Cacimba de Dentro-PB, da Solicitação Ofício nº
352/09, Autoridade Solicitante: Juíza ISABELLE DE FREITAS BATISTA, Nome:
Helmam Raimundo Nunes .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

HISTÓRICO: Conta que no dia 10/10/02, às 20:30 horas, foi vítima de acidente de
automobilístico, fato ocorrido em Cacimba de Dentro-PB.x.x.x.x.x.x

DESCRIÇÃO: O examinado apresenta cicatrizes com marcas de pontos de sutura,
medindo três centímetros na parte medial do tornozelo esquerdo, outra de três
centímetros no dorso do pé do mesmo lado das deixas nas reduções cirúrgicas das
fraturas de maléolos metatarso.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

QUESITOS:

- 1º Há ferimento ou ofensa física?SIM
- 2º Qual o meio que o ocasionou? AÇÃO CONTUNDENTE
- 3º Houve perigo de vida?NÃO
- 4º Resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função?NÃO
- 5º Resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias?SIM,
DEVIDO FRATURA DO TORNOZELO E PÉ ESQUERDO.
- 6º Provocou aceleração de parto?PREJUDICADO
- 7º Resultou perda ou inutilização de membro, sentido ou função?NÃO
- 8º Originou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável? NÃO
- 9º Resultou deformidade permanente? NÃO
- 10º Provocou aborto? PREJUDICADO

Aluisio Paredes Moreira
Perito Médico Legal
Mat. 60.784.3



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
UNIDADE DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL DE GUARABIRA

Laudo n°: 00980209

LAUDO TRAUMATOLÓGICO

Ferimento ou ofensa física

Data do exame: 16/02/2009 Hora do Exame: .x.x.x.x. horas
Órgão Requisitante: Comarca de Cacimba de Dentro-PB, da Solicitação Ofício nº 352/09, Autoridade Solicitante: Juíza ISABELLE DE FREITAS BATISTA, Nome: Helmam Raimundo Nunes.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

HISTÓRICO: Conta que no dia 10/10/02, às 20:30 horas, foi vítima de acidente de automobilístico, fato ocorrido em Cacimba de Dentro-PB.x.x.x.x.x

DESCRIÇÃO: O examinado apresenta cicatrizes com marcas de pontos de sutura, medindo três centímetros na parte medial do tornozelo esquerdo, outra de três centímetros no dorso do pé do mesmo lado das deixas nas reduções cirúrgicas das fraturas de maléolos metatarso.

QUESITOS:

- 1º Há ferimento ou ofensa física?SIM
- 2º Qual o meio que o ocasionou? AÇÃO CONTUNDENTE
- 3º Houve perigo de vida?NÃO
- 4º Resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função?NÃO
- 5º Resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias?SIM,
DEVIDO FRATURA DO TORNOZELO E PÉ ESQUERDO.
- 6º Provocou aceleração de parto?PREJUDICADO
- 7º Resultou perda ou inutilização de membro, sentido ou função?NÃO
- 8º Originou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável? NÃO
- 9º Resultou deformidade permanente? NÃO
- 10º Provocou aborto? PREJUDICADO

Aluisio Paredes Moreira
Perito Médico Legal
Mat. 60.784.3

124
12/10/2002
17/10/2002

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE INVALIDEZ PERMANENTE

NOME DO ACIDENTADO: HELMAN RAIMUNDO NUNES
NACIONALIDADE: BRSILEIRO ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: COMERCIANTE SEXO: M IDADE: 25 ANOS
NATURALIDADE: CACIMBA DE DENTRO ENDEREÇO: RUA NAVIG.
ILVA B. DE ARAÚJO Nº: 514 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CACIMBA DE DENTRO ESTADO: PB
DATA DO ACIDENTE: 17/10/2002 DATA DO ATENDIMENTO MÉDICO: 17/10/2002

DIAGNÓSTICO DEFINITIVO DAS LESÕES DIRETAMENTE PRODUZIDAS PELO
ACIDENTE: FRATURAS DE TORNADOZLO E DE VOMBO
E ESCORIAÇÕES MÚLTIPAS NO CORPO

LESÕES PRÉ-EXISTENTES NÃO RELACIONADAS COM O ACIDENTE:
NÃO MENCIONADAS

TIPO DE TRATAMENTO INSTITUÍDO COM RESPECTIVA DATA:
TRATAMENTO CIRÚRGICO

EM 18/10/2002
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO COM RESPECTIVA DATA: REDU
ÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURAS DO TORNADOZLO
QU + FIXAÇÃO OSSA. EM 18/10/2002

HOVE COMPLICAÇÕES INTERCORRENTES: SIM

DESCREVA: INFECÇÃO DE PARTES MOLES

DATA DA INTERNAÇÃO: 14/02/2022 DATA DA ALTA HOSPITALAR: 13/01/2023
DATA DA ALTA DEFINITIVA: 13/01/2023

HOSPITAL ONDE FOI PRESTADA A ASSISTÊNCIA MÉDICA: HOSPITAL ANTONIO TARGINO.

NOME E ESPECIALIDADE DO MÉDICO ASSISTENTE: Dr. LUCIANO GUEDES - TRAUMATOLOGIA.

TIPO E PERÍODO DE DURAÇÃO DO TRATAMENTO FISIOTERÁPICO: ANALGÉSIA E REMOVIÇÃO PUNÇÃO DO TUMOR
DELO BR. POR 1 SEMANA E VINTE DIAS.

DESCRIÇÃO DAS SEQUELAS PERMANENTES, PORVENTURA EXISTENTES:

- CICATRIZES EM FACE MEDIAL DO TOMBADO E SEVERO E

NA FACE LATERAL DO PÉ HOMOLATERAL; LIMITAÇÃO DA
FLXO-EXTENSÃO DO TOMBADO SEVERO.

RESULTOU DEBILIDADE PERMANENTE DE MEMBRO, SENTIDO OU FUNÇÃO?

SIM EM QUE PERCENTUAL? 30% (TRINHA PORCENTO)

GRAU DE INCAPACIDADE DO MEMBRO, SENTIDO OU FUNÇÃO:

MODERADA INCAPACIDADE FUNCIONAL DO TOMBADO

NOME DO MÉDICO: Dr. FABIO CARVALHO CRM: 4718

ENDEREÇO: RUA N. CITAUBRIMMO Nº 206

BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE CAMPINA GRANDE.

ESTADO: PB

Campina Grande-PB, 31/3/2026

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO:

Dr. Fabio Carvalho
CRM: 4718